



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 1.004, em 02 de março de 1.977=

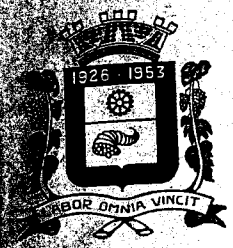
"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1977/1979".

ANGELO CASTELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=P R O M U L G A=

- ARTIGO 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1977 a 1979, são estimados em R\$ 17.827.084,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro cruzeiros)e, em igual valor, no mesmo período, os dispêndios.
- ARTIGO 2º - Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1977 a 1979, estão distribuídos na forma do Anexo I, que faz parte integrante desta lei.
- ARTIGO 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra a presente lei.
- ARTIGO 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser re-
alocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os valores totais estabelecidos para cada exercício.
- ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1977 a 1979, recursos de créditos suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

(continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 1.001, em 02 de março de 1977=

3

(continuação)

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 1977.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 02 de Março de 1977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTOSOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

